

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Módulo de Empréstimos e Financiamentos Concedidos que trata das rotinas de escrituração pelos órgãos e entidades do Governo do DF no Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental SIGGo.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, combinado com o disposto no Artigo 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Artigo 139 do Decreto nº 35.565/2014, que concede à Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis desta Subsecretaria de Contabilidade competência para normatizar as operações de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor evidenciar o Registro Contábil dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos em atendimento ao INFORMATIVO DE AÇÃO DE CONTROLE nº 04/2018 - DAGEF/CODAG/ SUBCI/CGDF, resolve:
Art. 1º Aprovar o "Módulo de Empréstimos e Financiamentos Concedidos" que trata das rotinas de escrituração pelos órgãos e entidades do Governo do DF no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

Art. 2º O Módulo de que trata o artigo 1º está disponível no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na aba Contas Públicas > Gestão Contábil > Manuais de Contabilidade.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

PUBLICADA NO DODF Nº 220, de 20/11/2018, pág. 12.